

Sancionada
Em: 25/05/2026

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.190, DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta Rua ao Anexo único da Lei supra mencionada.

Art. 2º. Fica denominada Rua JOEL MARIA PRADO, a Rua que inicia nas Coordenada Geográfica nº -20.34905896278386, - 41.648174172836335, seguindo até os limites das Coordenadas Geográficas -20348452042662604, 41.64945527394449, neste Município de Irupi, ES.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês maio de dois mil e vinte e seis (25/05/2026).

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de maio de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo